

Calendarização do Processo de Observação de Aulas

Ano Letivo 2023_2024

Etapa	Intervenientes	2023		2024						
		Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.
Envio de Notificação aos avaliados e avaliadores externos e aos Agrupamentos de Escolas.	CFAE/Docentes	A partir de 13 Até 5 dias uteis após envio/receção das notificações								
Calendarização dos momentos de Observação de aulas. a)	CFAE/Avaliadores externos e avaliados			1º e 2º momentos de O.A. Entre 1 de janeiro e 31 de maio						
Articulação de datas das observações de aula entre avaliador externo e avaliados e respetiva entrega das notificações, devidamente preenchidas, nos serviços administrativos onde exercem funções.	Avaliadores Externos/Avaliados/Agr. de Escolas	Até 5 dias após o envio								
Envio de cópia das notificações pelos AE ao CFAE assinadas pelos avaliadores externos, avaliados e Diretores de AE.	Avaliadores Externos/Avaliados/Agr. de Escolas		Até 15							
Entrega dos relatórios de autoavaliação do presente ano escolar, pelos Avaliados ao Agrupamento de Escolas onde exercem funções.	Avaliados/ Agrupamentos de Escolas								De 17 de junho de 2024 até 12 de julho 2024	
Entrega/envio dos relatórios de autoavaliação do presente ano escolar, pelos Agrupamentos de escolas dos avaliados aos Agrupamentos de escolas dos avaliadores externos.	Agrupamentos Escolas									
Entrega dos Relatórios de AA pelos Serviços Administrativos do avaliador externo ao respetivo docente.	S.A. do Avaliador Externo/Avaliador Externo									
Entrega/envio do Parecer pelo avaliador externo ao SA do agrupamento de escolas onde exerce funções.	Avaliadores Externos/Agrupamento de Escolas									
Entrega/envio do Parecer do avaliador externo pelos SA do avaliador externo aos SA do Agrupamento de escolas do avaliado	Agrupamento de escolas									
Reunião de Articulação entre avaliador interno e externo. b)	Avaliadores Externos /Avaliadores Internos e Direção dos A.E.									
Entrega/envio dos instrumentos de registo e anexo II pelo avaliador externo, através dos SA do Agrup. de escolas onde exerce funções, para o SA do avaliado.	Avaliador Externo/Agrupamento de Escolas									
Comunicação dos avaliados a observar no ano letivo 24/25.	Direção dos Agrup. de Escolas - CFAE								Até 30	
Afetação de avaliadores aos avaliados (aprovação) ano letivo 24/25.	Conselho de Diretores									Até 31

Notas:

a) Intervalo mínimo de 30 dias entre cada momento de O. A.;

b) Os avaliadores externos e internos articulam o agendamento da reunião, eventualmente através de plataforma digital. As direções do Agrupamentos de escolas, facultarão aos avaliadores internos os endereços eletrónicos (e-mail) dos avaliadores externos, necessários ao agendamento da referida reunião de articulação.